

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 18 de julho de 2017**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “do tipo menor preço por item”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia – GO, conforme condições e especificações do objeto constante no **Anexo VI**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

**ANEXO VI** - DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

## 3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração de acordo com o **Anexo I**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. Os documentos da licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

## 4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**096/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**096/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.2. Os licitantes deverão apresentar, separadamente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

4.3. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, juntamente com a declaração que trata o item 4.2, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº. 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item licitado.

c) conter o prazo de fornecimento.

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável; e,

f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, por meio magnético em pendrive para alimentação do sistema de informática utilizado pela Comissão Permanente de Licitação, preenchida no arquivo com formato “.xlsx” (Excel), fornecido juntamente com o edital disponível no site <http://portal.alexania.go.gov.br/transp/index.php/transparencia/licitacao>, sob pena de desclassificação.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação

3

daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº. 2**

### **7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última alteração, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**7.3 As licitantes ainda deverão apresentar, em papel timbrado próprio, as seguintes declarações:**

- a) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** deste Edital;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente de acordo com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

7.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação, conforme determina art. 43 da Lei nº 123/06.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## 12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site <http://portal.alexania.go.gov.br/transp/index.php/transparencia/licitacao>

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 04 de Julho de 2017.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira



## ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 096/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº 096/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 096/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

---

### ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pregão Presencial nº 096/2017

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 096/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Pregão Presencial nº 096/2017.

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 096/2017 pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO VI  
DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**DO OBJETO**

Constitui objeto dessa licitação o registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente, destinados aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia – GO

**DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	<b>Anote cole Grande</b> Bloco de recados auto adesivos removíveis grandes, tipo anote e cole, com alto poder de aderência e de fácil remoção, com tamanho aproximado de 76x102mm. cor amarela, com blocos de 100 folhas cada.	<b>Bloco</b>	<b>85</b>
02	<b>Anote cole Médio</b> bloco de recados autoadesivos removíveis médio, tipo anote e cole, com alto poder de aderência e de fácil remoção, com tamanho aproximado de 38x51mm, cor amarela, pacote com 4 blocos, sendo cada bloco com 100 folhas.	<b>Bloco</b>	<b>85</b>
03	<b>Aparelho de telefone sem fio</b> Aparelho de Telefone sem fio com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses	<b>und</b>	<b>20</b>
04	<b>Aparelho de telefone com fio</b> Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses	<b>und</b>	<b>5</b>
05	<b>Agenda anual grande</b> Agenda anual comercial, 216 folhas, A2 x L13 x C28,5cm Cor preta.	<b>und</b>	<b>60</b>
06	<b>Agenda de telefones grande</b>	<b>und</b>	<b>43</b>

	Capa Dura com PVC soldado Folhas internas: papel 150 g/m2, FORMATO: 145x215 mm, 100 páginas.		
07	<b>Agenda de telefones média</b> Capa Dura com PVC soldado Folhas internas: papel 150 g/m2, 66 páginas, A22 x L13 x C28,5cm	und	30
08	<b>Apontador com deposito 1° linha</b> apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	und	600
09	<b>Almofada p/ carimbo</b> almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor vermelha, tipo entintada	und	55
10	<b>Arquivo morto Papelão</b> caixa arquivo, material papelão corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360mm.	und	380
11	<b>Arquivo morto Plastico</b> caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360mm, cor azul	und	550
12	<b>Apagador para Quadro Branco</b> apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	und	10
13	<b>Bastão de cola quente grosso</b> Bastão de Silicone Grosso 11.3 mm, sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, versátil e de grande utilidade, esta cola em bastão de silicone	und	200
14	<b>Bastão de cola quente fino</b> Bastão de Silicone Grosso 7.4 mm, sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, versátil e de grande utilidade, esta cola em bastão de silicone	und	200
15	<b>Bateria 9v</b> 80 gramas, Dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Modelo: 9V, Material: dióxido de manganês, Tipo de bateria: Alcalina.	und	180
16	<b>Bateria 3v EL-2032 cartela c/ 06</b> Bateria CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	und	180
17	<b>Borracha branca grande cx c/ 40und</b> borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 20 mm, altura 6,50 mm, cor branca, tipo macia, aplicação para lápis	cx	85
18	<b>Balões cores variadas PCT/50</b> balões elaborados com látex de borracha natural	pct	115
19	<b>Bandeja de Pintura aquarela</b> 10 Poços Design de Plástico Bandeja De Plástico Desenho Paleta de Cores Paleta de Pintura de Arte Para Pintura Plástico, cor: Branco ,tamanho: 16.3 cm --- 6.4cm	und	50
20	<b>Clips pequeno 2/0</b> clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo	cx	310
21	<b>Clips médio 3/0</b> clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo	cx	310

22	<b>Clips grande 4/0</b> clipe, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	<b>cx</b>	<b>310</b>
23	<b>Clips grande 6/0</b> clipe, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo	<b>cx</b>	<b>310</b>
24	<b>Caderno capa dura grande 96 folhas</b> Caderno costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	<b>und</b>	<b>550</b>
25	<b>Caderno capa dura pequeno 96 folhas</b> Caderno costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 48 folhas.	<b>und</b>	<b>550</b>
26	<b>Caderno de Ata grande 200folhas</b> 205x300 mm, 200 folhas, capa dura	<b>und</b>	<b>250</b>
27	<b>Caderno de Ponto grande</b> Livro de ponto 23 x 33 cm, Capa dura, 50 folhas	<b>und</b>	<b>47</b>
28	<b>Caderno de Ponto pequeno</b> Livro de ponto pequeno, capa dura 160 livros.	<b>und</b>	<b>53</b>
29	<b>Caderno brochurão grande</b> Caderno costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	<b>und</b>	<b>220</b>
30	<b>Caderno brochurão pequeno</b> Caderno costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 48 folhas.	<b>und</b>	<b>220</b>
31	<b>Calculadora médio solar</b> Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos), Porcentagem, Teclas plásticas, Raiz quadrada, Altura: 30,7 cm, Largura: 10,3 cm.	<b>und</b>	<b>47</b>
32	<b>Caneta para Quadro Branco cores azul e preta</b> caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul e preta, aplicação quadro branco	<b>und</b>	<b>90</b>
33	<b>Caneta esferográfica azul bico fino</b> caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	<b>cx</b>	<b>60</b>
34	<b>Caneta esferográfica preta bico fino</b> caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral	<b>cx</b>	<b>60</b>
35	<b>Caneta esferográfica vermelha bico fino</b> caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral	<b>cx</b>	<b>60</b>
36	<b>Cola branca 90gs</b> cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido	<b>und</b>	<b>165</b>
37	<b>Cola branca 1lt</b> cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido	<b>und</b>	<b>50</b>
38	<b>Cola em Bastão</b> Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde	<b>und</b>	<b>80</b>



	aplicada		
39	<b>Corretivos 1º linha cx c/12und</b> corretivo líquido, material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml	<b>cx</b>	<b>40</b>
40	<b>Caixa organizadora</b> Caixa organizadora baixo ,Capacidade: 8,6L, Medidas: 400x270x133mm	<b>und</b>	<b>65</b>
41	<b>Caixa organizadora</b> Altura: 13,5, Largura: 36,5, Profundidade: 30,5, capacidade para 14,5 litros, material plástico.	<b>und</b>	<b>33</b>
42	<b>Caixa correspondência 3 andares em acrílico</b> fabricada em poliestireno. possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. tamanho a4. entrada lateral de papéis, economizando espaço na mesa de trabalho. suas hastes são em plástico. o produto vem desmontado na embalagem, com instruções de montagem simples.	<b>und</b>	<b>42</b>
43	<b>Caixa correspondência 2 andares em acrílico</b> Fabricada em poliestireno. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Tamanho A4. Entrada lateral de papéis, economizando espaço na mesa de trabalho. Suas hastes são em plástico. O produto vem desmontado na embalagem, com instruções de montagem simples.	<b>und</b>	<b>26</b>
44	<b>Cartolina cores variadas</b> cartolina (50 x 66 cm) 150g.	<b>und</b>	<b>430</b>
45	<b>Cavalete para Tela regulável</b> Cavalete dobrável com Altura regulável da base da tela de 50 até 100 cm. Estrutura em madeira de pinus natural desmontável. Medidas: 57x100 cm.	<b>und</b>	<b>100</b>
46	<b>Envelope amarelo grande</b> envelope tipo saco kraft - gramatura 80g/m2, medidas de 410 x 310mm, tipo saco comum, cor amarelo ouro, sem impressão.	<b>und</b>	<b>520</b>
47	<b>Envelope amarelo pequeno</b> envelope - tipo saco kraft, gramatura 80g/m2, medidas de 240 x 340mm - tipo saco comum, cor amarelo ouro, sem impressão.	<b>und</b>	<b>1050</b>
48	<b>Extrator de grampo metal</b> extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	<b>und</b>	<b>160</b>
49	<b>E.V.A cores variadas</b> Pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva comum ou dupla face, 40x60 CM.	<b>und</b>	<b>460</b>
50	<b>Fita adesiva transparente larga 45mmX45m</b> fita adesiva embalagem, material base resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 45x45 mm, espessura 0,14 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes	<b>und</b>	<b>110</b>
51	<b>Fita crepe</b> Largura: 19mm; Comprimento: 50m; Peso: 88g, Resistente a umidade; Ideal para trabalhos em geral.	<b>und</b>	<b>90</b>
52	<b>Fita métrica cx c/12und</b> Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas.	<b>cx</b>	<b>50</b>

53	<b>Grampeador para 30 folhas mínimo</b> grampeador, tratamento superficial pintado, material metal cromado, Usar grampos 26/6 Grampeia até 30 folhas Resistente e moderno Alta durabilidade	und	60
54	<b>Grampeador Profissional P/ 100 folhas</b> grampeador, tratamento superficial pintado, material metal cromado, capacidade 100 fl	und	50
55	<b>Grampos galvanizado 26/6 cx c/ 5000grampos</b> grampo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6	cx	55
56	<b>Grampos galvanizado 9/6-23/6 cx c/ 5000grampos</b> grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 9/6	cx	55
57	<b>Giz de cera c/ 12 Cores</b> Medida: 8 cm (altura), Formato: redondo, Caixa com 12 cores.	cx	45
58	<b>Lápis HB nr 10</b> lápis, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, material carga grafite	cx	55
59	<b>Lápis de Cor c/ 12 cores</b> Comprimento do lápis: 9 cm, lápis redondo, Traço macio, Super fácil de transportar no estojo escolar.	cx	50
60	<b>Lápis preto 1º linha</b> lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, material carga grafite	cx	80
61	<b>Lixeira media com tampa e pedal</b> lixeira, material plástico, capacidade 21 l, características adicionais com tampa	und	30
62	<b>Marca texto diversos amarelo e verde</b> Ponta fina 0,4mm, Tinta de secagem rápida resistente á agua e a umidade, Exclusivas esferas antideslizantes, firmeza ao escrever.	cx	75
63	<b>Mouse USB</b> Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	und	45
64	<b>Organizador de lápis em acrílico</b> Injetado em poliestireno, , Dimensões 13,5cm (larg) X 12cm (prof) X 9cm (alt)	und	60
65	<b>Pincel redondo tamanho 10</b> Redondo: os pelos longos, arranjados de forma compacta, cabo Curto – Madeira – Verniz incolor.	und	20
66	<b>Pincel Orelha de boi tamanho 6</b> Pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto – Madeira – Verniz incolor.	und	20
67	<b>Pincel Chato tamanho 18</b> Pelos longos, arranjados de forma compacta, CABO: Longo, Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chato	und	20

	Curto		
68	<b>Pincel Leque tamanho 2</b> Pelos longos, arranjados de forma compacta em forma de leque , cabo Curto – Madeira – Verniz incolor.	und	20
69	<b>Pincel Artístico tamanho 24</b> Pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto – Madeira – Verniz incolor.	und	20
70	<b>Pincel Filete tamanho 6</b> Pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto – Madeira – Verniz incolor.	und	20
71	<b>Pistola p/ cola quente bastão grande (grosso)</b> Potência: 15W Bivolt, Tensão: 110 V - 220 V (Bivolt automático), Temperatura: 170° C .	und	30
72	<b>Pistola p/ cola quente bastão pequena (fino)</b> Potência: 15W Bivolt, Tensão: 110 V - 220 V (Bivolt automático), Temperatura: 170° C .	und	5
73	<b>Papel A4 cx c/10pct c/500folhas</b> papel a4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, cor branca	cx	440
74	<b>Pasta plástica fina transparente c/ elástico pequena</b> Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Transparente, Espessura: 0,35 mm. L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.	und	440
75	<b>Pasta plástica larga transparente c/ elástico pequena</b> Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Transparente, Espessura: 0,35 mm. L x A x P: 245 x 350 x 02 mm.	und	390
76	<b>Pasta plástica fina transparente c/ elástico</b> Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Cor: Azuk Safira, Espessura: 0,60 mm, Medidas: 335x235mm	und	440
77	<b>Pasta plástica larga transp.c/elástico</b> Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Cor: Azul safira, Espessura: 0,80 mm	und	445
78	<b>Pasta arquivo transparente</b> Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Transparente, Espessura: 0,50 mm	und	350
79	<b>Pasta com divisórias plástica transparente</b> Pasta com 31 divisórias, Cor transparente, Material atóxico e durável, 100% reciclável, Fechamento com elásticos, Acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias.	und	300
80	<b>Pasta em ” L” cristal</b> Confeccionada em polipropileno transparente, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda. Largura 210 mm, Altura 297 mm, Espessura mínima 0,15 mm.	und	150
81	<b>Pasta suspensa marmorizada</b> Pasta suspensa em papel kraft pintado, Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. 361 x 240 mm.	und	150
82	<b>Perfurador médio</b>	und	28

	Perfurador Médio BRW Preto para 20 folhas, Corpo produzido em alumínio e base de Borracha.		
83	<b>Perfurador Profissional</b> perfurador papel, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 fl, funcionamento manual	und	36
84	<b>Pilha palito AAA com 2</b> Pilha Alcalina Palito AAA Cartela com 02 Unidades, Tamanho: Palito, Validade: 7 anos, Voltagem / Amperagem: 1.5V.	und	80
85	<b>Pilha pequena AA com 4</b> Pilha Alcalina Pequena AA Cartela com 04 Unidades, Validade: 7 anos, Voltagem / Amperagem: 1.5V.	und	80
86	<b>Pilha média c/2</b> Pilha Alcalina Média com 2 Unidades, Quantidade: 2 unidades, Tipo de Pilha: Alcalina.	und	130
87	<b>Pilha grande</b> Pilha Alcalina Tamanho Grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros.	und	100
88	<b>Pincel atômico azul cx c/ 12 und</b> pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul.	cx	31
89	<b>Papel Carbono azul pasta c/ 100 folhas</b> Formato a4 ( 21 x 29,7 cm ) Papel carbono azul: capacidade para 10 vias. Para escrita manual. Embalagem com 100 folhas.	Pasta	46
90	<b>Papel Carbono preto pasta c/ 100 folhas</b> Formato a4 ( 21 x 29,7 cm ) Papel carbono preta: capacidade para 10 vias. Para escrita manual. Embalagem com 100 folhas.	Pasta	45
91	<b>Papel Laminado</b> Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis. Na embalagem Contém 3 unidades, 45x59cm.	und	100
92	<b>Papel Crepom cores variadas</b> Papel crepon formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas.	und	150
93	<b>Prancheta de Madeira</b> prancheta de madeira, tamanho ofício, com prendedor de plástico ou metálico, com medidas aproximadas de 33 x 23cm.	und	70
94	<b>Régua 30 cm flexível</b> régua de 30cm, material acrílico transparente, marcação em cm e mm , com espessura mínima de 2mm, largura mínima de 3cm	cx	80
95	<b>Tesoura média c/ ponta 1° linha (marca boa)</b> tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12 cm	und	34
96	<b>Tinta para carimbo azul</b> tinta p/carimbo na cor azul, frasco com bico dosador e no mínimo 40ml, validade de uso de no mínimo 1 ano	und	60
97	<b>Tinta para carimbo preta</b>	und	55

	inta p/carimbo na cor preta, frasco com bico dosador e no mínimo 40ml, validade de uso de no mínimo 1 ano		
98	<b>Tela para pintura 40x60 cm</b> Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, granpeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	und	100
99	<b>Tela para pintura 15x20 cm</b> Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, granpeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	und	100
100	<b>Tinta Óleo para Tela cores variadas</b> Mistura de óleos e pigmentos selecionados, cobertura e consistência uniforme, 20ml	und	50
101	<b>Tinta guache cores variadas</b> Não é tóxica, é solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. 500 ml.	und	300
102	<b>Pincel atômico Preto cx c/ 12 und</b> pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta preta	und	39
103	<b>Tinta óleo para pintura preta</b> Tinta à base de óleo de linhaça e pigmentos de alta qualidade. Para pintura artística sobre telas, madeira, chapas, cartão, aglomerados.	litros	150
104	<b>Pincel 1/2</b> Medida da Cerda: 4,5 cm, Medida do Cabo: 13 cm.	und	100
105	<b>Pendrive</b> Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB, Garantia mínima de 6 (seis) meses.	und	115
106	<b>Liguihas</b> Elástico de látex amarelo, Alta qualidade e resistência, Elástico látex especial amarelo n.18 c/100 unidade.	und	450
107	<b>Barbante nº 12</b> barbante, material algodão, cor natural	rolos	110
108	<b>Estiletos</b> estilete, tipo largo, espessura 18 mm, aplicação escritório	und	44
109	<b>Extensão 5 metros</b> Extensão elétrica indicada para instalar produtos eletrônicos, a régua possui 3 tomadas, 1 plugue com 2 pinos mais 1 terra. A extensão tem comprimento do cabo 5 metros, seção nominal do cabo 0,75mm <sup>2</sup> , tensão de funcionamento de 127~ 250Vac, corrente máxima de 10A e frequência de 50/60Hz.	und	20
110	<b>Pasta AZ reforçada (Plastico)</b>	und	440

	Pasta AZ A4 Lombada Larga c/visor preta 1077 CHIES. Lombada 5,3cm Modelo de Pasta: Pasta AZ Tamanho: A4.		
111	<b>Isopor 2,5mm</b> acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt X 50cm X 2,5cm.	<b>folhas</b>	<b>400</b>

### DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- A Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado pelo gestor do contrato.
- É obrigação do licitante substituir no prazo de 5 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Ata de registro de preço, para	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	003507/2017
Validade:	12(doze) meses

Às 09h00min do dia 18 de Julho de 2017, no Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia - GO/Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 096/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Rafael Costa Gonçalves, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao abastecimento e distribuição nos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**END:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados ao destinados ao abastecimento e distribuição nos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

**2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**b) Multa:**

**b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

**b.2)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**b.3)** 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

**c)** As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

**d)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 096/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. Os materiais de expediente, com garantia e validade mínima de 12 (doze) meses, contados do atesto da nota fiscal, deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS conforme a solicitação de compra.

5.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade do fornecedor.

5.5. A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência deste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 096/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidor(a) \_\_\_\_\_.

ALEXANIA-GO, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

**RAFAEL COSTA GONÇALVES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
PREGOEIRA

**GESTOR (A) ARP**

**CONTRATADA(S):**

**EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**RG:**

**CPF:**

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/2017

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, nesse ato representado pelo Gestor, o Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 096/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - Os produtos devem ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com vencimento em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os produtos deverão possuir garantia e validade mínima de 12 (doze) meses, contados do atesto da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade do CONTRATADO.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O fornecedor sujeita-se à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando aos COORDENADORES das unidades básicas de serviço o direito de não receber, caso o produto e/ou embalagem apresentem alterações em suas características.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF CPF